



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.458, DE 07 DE MAIO DE 1976

Autoriza, em caráter condicional, o funcionamento do Colégio Estadual Alfredo Nasser, de Britânia, neste Estado, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Artigo 29 da Lei Estadual nº 4.240, de 09/11/62, tendo em vista o constante do Processo nº 2.09-15.168/75,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Colégio Estadual Alfredo Nasser de Britânia, neste Estado, autorizado, em caráter condicional, a ministrar, no período noturno, em regime de externato para alunos de ambos os sexos, o Ensino de 2º Grau na habilitação de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, em 03 (três) anos.

Artigo 2º - Esta Resolução, homologada pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 1976.

Delson Leone
Pe. Otto da Fonseca
Antônio José de Oliveira
Mozart Barbosa Filho
Ione Vieira Bastos
Maria Cavalcante Martinelli
José Luiz Bittencourt
Djalma Silva

- Presidente
- Relator
- Membro
- Membro
- Membro
- Membro
- Membro
- Membro

HOMOLOGO

07 de maio de 1976
João Orlando

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA